

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 121/2026

Publicado em 10/04/2026

Jornal DOMINUS Ano 07

Nº 929

ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de
Aposentadoria Por Incapacidade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **BRAZ MARTINS DA SILVA JÚNIOR**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1713-2/1, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com base no art. 4º, da Lei Complementar nº 019/2023, e fixar os proventos conforme art. 20, da LC nº 19/2023, demonstrativo de cálculo abaixo:

VB = 60% da Média

VB = 60% de R\$ 1.731,47

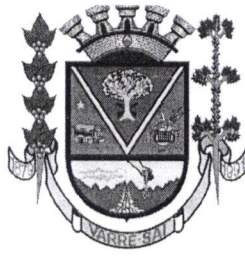
VB = 1.038,88

Onde:

VB = valor do benefício.

Valor dos Proventos: Corresponderá a 60% da média aritmética das contribuições, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de contribuição. (caput do Art. 20 da Lei Complementar nº 19/2023).

Forma de Cálculo: Calculado pela média aritmética simples de todas as bases de contribuição do servidor aos regimes de previdência social, desde julho de 1994. Valor do provento não poderá ser inferior ao salário mínimo ou superior ao limite do RGPS se o servidor ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente. (§1º do Art. 20 da Lei Complementar nº 19/2023).



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

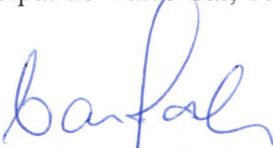
Considerando o disposto no art. 1, §5º, da Lei 10.887/2004, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais). Os reajustes ocorrerão com fulcro no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/02/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 10 de abril de 2026.


LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal